



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

ANO XXX - Edição nº 018 -

Cacimba de Dentro – PB, de 17 de Março de 2023.

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB, nos exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cacimba de Dentro - PB, 16 de Março de 2023. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

**ATOS DA PROCURADORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**Designa membro da Procuradoria-Geral para acompanhamento e assessoramento dos processos licitatórios e atribuições de acompanhamento da transição entre a Lei n. 8.666/93 e a Lei 14.133/21.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso VI, cumulado com o inciso IV do art. 15, ambos da Lei Municipal nº 044/2018, **resolve**:

**Art. 1º.** Fica designado o Procurador-Geral Adjunto para exercer, com exclusividade, as atribuições contidas no inciso XI do Art. 3º da Lei Municipal nº 044/2018, dando todo o suporte e assessoramento necessários ao fiel e regular andamento dos processos de licitação.

**Parágrafo único.** Apenas no caso de não estar provido o cargo de Procurador-Geral Adjunto, o Procurador-Geral exercerá, transitoriamente, as atribuições contidas no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Fica designado o Procurador-Geral Adjunto para acompanhar o processo de transição entre a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21, exarando, para tanto, pareceres e normativos internos que se fizerem necessários ao processo de transição entre as leis de licitações e contratos administrativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Cacimba de Dentro, 17 de março de 2023.

  
RHAFEL SARMENTO FERNANDES  
Procurador-Geral de Cacimba de Dentro